

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

Contrato de Cessão de Direitos Autorais nº 13/2020. Processo Administrativo nº. 23422.007229/2020-14. CESSIONÁRIA: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ nº. 11.806.275/0001-33. CEDENTES: DEBORA COTA, CPF nº 705.789.409-06 e TATIANA DA SILVA CAVERDE, CPF nº 754.830.090-53. Resumo do objeto: Cessão de direitos autorais da OBRA intitulada de: VIVER JUNTO NA AMÉRICA LATINA: CONTATOS, TRÂNSITOS E CONVIVÊNCIAS DA LITERATURA LATINO-AMERICANA NA CONTEMPORANEIDADE, visando a edição, produção, publicação, divulgação e distribuição pela EDUNILA da obra supracitada no sítio <https://portal.unila.edu.br/editora/livros>, no idioma português, sob o formato de livro digital. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. Assinou pela UNILA: Prof. Dr. GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Reitor, em 24/09/2020.

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2020**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/09/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários administrativos e acadêmicos. Total de Itens Licitados: 00074 Novo Edital: 25/09/2020 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvio Americo Sasdelli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 305 Vila a - FOZ DO IGUACU - PR. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2020, às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br.

VAGNER MIYAMURA
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIDE - 24/09/2020) 158658-26267-2020NE999999

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 156678**

Nº Processo: 23070023596201914. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de pequenas reformas (sem acréscimo de área) para os Campus e prédios da Universidade Federal de Jataí, localizados na cidade de Jataí/GO, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/09/2020 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Endereço: R. Riachuelo, N. 1530, Samuel Graham, Samuel Graham - Jataí/GO ou <https://www.gov.br/compras156678-5-00007-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO
Reitor Pró Tempore

(SIASGnet - 24/09/2020) 156678-26453-2020NE111111

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071006636202089. Objeto: Cesta básica com entrega parcelada.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/09/2020 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras153061-5-00054-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital e seus anexos..

PRISCILA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/09/2020) 153061-15228-2020NE800058

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020-UFLA**

Processo: 23090.018454/2020-22. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; LNF Latino Americana Consultoria, Assessoria e Importação Ltda., CNPJ 91.975.011/0001-42; Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Fornecimento, sem exclusividade, da tecnologia "fermentação de cachaça com cepa Saccharomyces Cerevisiae CA - 11" para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e exploração econômica. Valor: R\$192.932,50 + 15% de royalties. Fundamento Legal: Leis 10.973/04, 13.243/16 e 8.958/94, Decreto 9.283/18. Vigência: 23/09/2020 a 23/09/2030. Assinatura: 23/09/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**EDITAL Nº 471, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Letras.
Área de Conhecimento: Linguística Aplicada ao Ensino de Inglês.
Edital nº: 85, de 11/02/2020, publicado no DOU em 04/03/2020.
Vagas: 01 (uma).
Regime de Trabalho: 40 (vinte) horas semanais.
Classificação:
1º lugar: Gabriela da Cunha Barbosa Saldanha.
2º lugar: Marlei Rose Renzetti Tartoni.
3º lugar: Isabela de Oliveira Campos.
4º lugar: Thiago da Cunha Nascimento.
Data de Homologação Interna: 18/03/2020.

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

**EDITAL Nº 469, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Arquitetura. DEPARTAMENTO: Tecnologia do Design, da Arquitetura e do Urbanismo. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Artes Visuais. TITULAÇÃO: Mestrado em Artes Visuais e áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: no 5º (quinto) dia após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <https://sites.arq.ufmg.br/ea/administracao/concursos-2020>. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://sites.arq.ufmg.br/ea/administracao/concursos-2020>).

A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência,

